



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 013 – CONSUPER/2015

*Dispõe sobre a deflagração do Processo
Eleitoral do Instituto Federal Catarinense.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008;
- II. O Decreto nº 6.986 de 20 de outubro de 2009;
- III. A decisão do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 02 de junho de 2015;

Resolve:

Art. 1º - DEFLAGRAR o Processo Eleitoral 2015 para escolha de:

- I. Representantes das categorias com assento no Conselho Superior do IFC, para o biênio 2015-2016;
- II. Escolha do Reitor do IFC para o quadriênio 2016-2020;
- III. Escolha de Diretores-gerais dos Câmpus de Araquari, Camboriú, Concórdia, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul e Videira para o quadriênio 2016-2020.

Art. 2º Determinar que a realização do pleito seja em turno único.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 02 de junho de 2015.


Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior